



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.363/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24,38 (VINTE E QUATRO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.519/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 24,38 (VINTE E QUATRO REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.03.08.244.0029.2.112	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2660	R\$ 24,38

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em razão do superávit financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 22 de Maio de 2025.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal